IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Terça-feira, 23 de abril de 2024 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano IV | Edição nº 533

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2
Departamento de Compras 5
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021 5

SAAE AMBIENTAL 7
Licitações e Contratos 7
Autorização de Contratação Direta 7
Homologação / Adjudicação 8

CONSAGRA 9
Concursos Públicos/Processos Seletivos 9
Termo de Desistência 9
Convocação 9

ATA COMPLEMENTAR DO PREGÃO ELETRÔNICO 32/2023

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Dando prosseguimento passa-se a análise da documentação referente a qualificação técnica da empresa **VIAÇÃO PRINCESA DO VALE LTDA - EPP**, conforme estabelecido no Item 10.2.3 do Edital

II. DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Em análise preliminar a documentação juntada pela empresa **VIAÇÃO PRINCESA DO VALE LTDA - EPP**, constatou-se que devido ao lapso entre a abertura do certame e a presente data, verifica-se que as certidões referentes aos Tributos Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, encontravam-se vencidas.

Tendo em vista o disposto no item 10.4.1, alínea "b" esta Pregoeira realizou diligência junto aos sítios eletrônicos e constatou as regularidades, exceto a Municipal, uma vez que o sítio eletrônico da Prefeitura de Valinhos apresentou erro.

Imperioso destacar que a empresa em comento se trata de Empresa de Pequeno e frui dos benefícios da Lei 123/06, a mesma apresentou comprovante de que é OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, assim sendo, nos termos da Nota 4, "4.1" item 10.2.4 do Edital, a mesma é isenta de apresentar "declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial do exercício"

Ante o exposto, nos termos do Item 10.2.4, NOTA 3, 3.1[1], do Edital, fica a empresa desde já CONVOCADA, caso se sagre vencedora do certame, a apresentar a comprovação da regularidade fiscal junto ao Estado de São Paulo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da homologação.

No que tange aos Atestados de Capacidade Técnica apresentados, conforme estabelece o item 23.2 do termo de Referência (Anexo I), bem como Item 10.2.3 "b", do instrumento convocatório[2], a licitante deveria demonstrar a aptidão na execução de serviços de características semelhantes ao objeto da licitação.

Inicialmente cumpre destacar, trecho extraído dos precedentes do Tribunal de Constas do Estado de São Paulo[3], "*para comprovação da capacitação técnico-operacional, exige-se da licitante, no mínimo, um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual comprove a prestação de serviços de transporte escolar*".

No que tange aos Atestados de Capacidade Técnica apresentados (03 documentos no total):

1) Atestado emitido pela empresa **VIP EXPRESS LOCAÇÕES E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, que tem por objeto a locação de veículos com s devidos motoristas e combustíveis no transporte de passageiros.

[1] **NOTA 3:** As ME's / EPP's, deverão apresentar toda a documentação fiscal e trabalhista exigida, ainda que tenham restrição, sendo que a comprovação da regularidade somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
3.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será ela habilitada com restrição, ficando concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da homologação do certame e convocação para assinatura do contrato, como condição para esse ato, para sua regularização e apresentação da comprovação, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO.
[2] **Anexo I – Termo de Referência** "**23.2** - Apresentação de atestado de aptidão da empresa licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços que tenham características semelhantes ao objeto deste Termo de Referência."
Edital – "10.2.3. No que tange a Qualificação Técnica
b) Atestado de desempenho anterior compatível emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove a aptidão de desempenho da licitante em prestar o serviço. Considera-se pertinente e compatível a comprovação de prestação de serviço de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo TOTAL do lote (Súmula 24, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo)"
[3] TC-017850.989.22-9, TC-017885.989.22-8 e TC- 017914.989.22-3

Fls. 1

2) Atestado emitido pela **FUNDAÇÃO CASA/SP-CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE**, que tem por objeto o serviço de transporte mediante locação de veículos do Grupo S-2, em caráter não eventual, com conduto e combustível**.**

3) Atestado emitido pela empresa **ATNX AUTRAN TRANSPORTE NORDESTE LTDA**, que visa o transporte de passageiros.

Nota-se que os atestados apresentados não são suficientes para demonstrar a aptidão da empresa na realização de serviços de transporte escolar, pois não se trata apenas de transporte de passageiros, mas sim de crianças/estudantes.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, feitas as análises necessárias, decido pela **INABILITAÇÃO** da empresa **VIAÇÃO PRINCESA DO VALE LTDA - EPP**, por não restar comprovado o atendimento ao item 10.2.3, alínea "b" do edital. Assim sendo nos termos do item 10.4.2 do instrumento convocatório, respeitada a ordem de classificação, passo ao exame da oferta subsequente de menor preço, negociação de valor e verificação do atendimento às condições de habilitação e assim sucessivamente.

A sessão será retomada no dia 23/04/2024 às 16 hrs., ficando desde já todos os participantes cientes e convocados.

Santa Fé do Sul, 22 de abril de 2024.
ALINE TRIVELATO BAQUEIRO DIAS
Pregoeira

Fls. 2

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 07/2024 -PROCESSO Nº 292/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP** avisa que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico,** registrado sob **nº 07/2024** , que objetiva a aquisição de 01(um) equipamento tipo Arco Cirúrgico, para realização de exames, conforme as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, vem neste ato informar ao público, que a sessão de abertura marcada para o dia **24/04/2024**, às 09h00m. (horário de Brasília - DF), está **SUSPENSA**, em atendimento as considerações apresentadas pela da Secretaria demandante, no que tange aos pedidos de esclarecimentos técnicos. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 23 de abril de 2024.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

.....

Departamento de Compras

Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 358/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 397/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 19/04/2024 09:17

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE TIPO PAPEL SULFITE ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, A FIM DE SUPIR A NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAUDES E UNIDADES ESCOLARES ATÉ A CONCLUSÃO DE NOVO CERTAME LICITATORIO

CONTRATADO: COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME

VALOR DA DESPESA: R$ 50.980,00

22/04/2024 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 361/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 399/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 22/04/2024 08:02

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CONSOANTE PROCESSO Nº 1000534-16.2024.8.26.0541, A FIM DE SUPRIR DEMANDA JUDICIAL IMPOSTA ENQUANTO SE AGUARDA FINALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

CONTRATADO: IANELO & ROSSIGALLI LTDA-ME

VALOR DA DESPESA: R$ 1.920,00

22/04/2024 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

SAAE AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 11/2024.
Tendo em vista o pedido formulado pelo Departamento de Tratamento de Água, as propostas apresentadas e o parecer retro, o qual aprovo, o preço escolhido que foi o de menor valor e que está coerente com os praticados no mercado, **AUTORIZO**, com base no artigo. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações Nº 14.133/2021, a contratação direta da empresa **AYOUB FUNDIDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-CNPJ: 43.945.812/0001-12,** com sede administrativa na Rua Gabriela Fontes Gonçalves, nº552, Anexo A, Distrito Industrial, município de Nhandeara, Estado de São Paulo, CEP 15.190-000, no valor R$ 11.675,00 (onze mil seiscentos e setenta e cinco reais), referente a aquisição de materiais/peças confeccionadas em aço fundido, para atendimento das necessidades operacionais da ETA – Estação de Tratamento de Água, conforme condições e especificações elencadas no Termo de Referência, sendo que o setor de contabilidade já atestou a existência de recursos orçamentários que asseguram o pagamento das obrigações decorrentes da contratação (Lei nº 14.133/21, art. 72 IV). PUBLIQUE-SE. SAAE AMBIENTAL, Santa Fé do Sul, 23 de abril de 2024. **JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO-Superintendente.**

Homologação / Adjudicação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL - SAAE AMBIENTAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº. 11/2024
PROCESSO Nº 0983/2024

(Inteligência do Artigos 72 e 75, Inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Artigo 4º do Decreto Municipal nº 5.613, de 31 de janeiro de 2024)

OBJETO: "Aquisição de materiais/peças confeccionadas em aço fundido, para atendimento das necessidades operacionais da ETA – Estação de Tratamento de Água, conforme condições e especificações elencadas no Termo de Referência". **D E S P A C H O**: Processado o presente procedimento de Contratação Direta fundamentado nos artigos 72 e 75, Inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Artigo 4º do Decreto Municipal nº 5.613, de 31 de janeiro de 2024 e após as devidas manifestações técnica e jurídica apensada aos autos, **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa: **AYOUB FUNDIDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-CNPJ: 43.945.812/0001-12, e HOMOLOGO** o feito, para que produza seus efeitos jurídicos e legais nos termos da legislação vigente. Cumpra-se com observância das demais formalidades. PUBLIQUE-SE. Santa Fé do Sul, 23 de abril de 2024. JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO- **SUPERINTENDENTE.**

CONSAGRA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência

Edital de Desclassificação
Concurso 001/2022

Considerando: que a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2022 foi devidamente convocada a comparecer no Departamento de Recursos Humanos deste Consórcio, através da publicação de instrumento convocatório para posse, veiculada no Diário Oficial Municipal;

Considerando: que os devidos prazos para apresentação de documentação para posse e exercício foram respeitados;

O Diretor do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS – CONSAGRA, Sr. ADILSON ARRUDA RAMIM torna pública a desclassificação da candidata abaixo relacionada, conforme segue discriminado:

Cargo: Farmacêutico (a)

NOME	RG.	CLAS.
Natalia Prioto Poltronieri	48.328.710-6	6 º

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Santa Fé do Sul, 23 de abril de 2024.

ADILSON ARRUDA RAMIM
- Diretor Administrativo do CONSAGRA –

.....

Edital de Termo de Desistência
Concurso Público 001/2022

Considerando: que a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2022 foi devidamente convocada a comparecer no Departamento de Recursos Humanos deste Consórcio, através da publicação de instrumento convocatório para posse, veiculada no Diário Oficial Municipal;

Considerando: que os devidos prazos para apresentação de documentação para posse e exercício foram respeitados;

O Diretor do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS – CONSAGRA, Sr. Adilson Arruda Ramim, no uso de suas atribuições legais torna pública a DESISTÊNCIA da candidata abaixo relacionada, conforme segue discriminado:

Cargo: Farmacêutico (A)

NOME	RG.	CLAS.
Josiani Favaro Furini Pinto	42.520.957-X	5º

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Santa Fé do Sul, 23 de abril de 2024.

ADILSON ARRUDA RAMIM
- Diretor Administrativo do CONSAGRA –

.....

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE DE CANDIDATO (A) APROVADO (A).

O Diretor do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS – CONSAGRA, **Sr. ADILSON ARRUDA RAMIM, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados aprovados no Concurso Público nº 001/2022,** para comparecer de segunda a sexta-feira, no período das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 na Secretaria Administrativa do CONSAGRA, sito à Rua 01, nº 837, Centro, na cidade de Santa Fé do Sul – SP, **para assumir a vaga a qual concorrera no cargo de FARMACÊUTICO,** no prazo improrrogável de até 15 (QUINZE) dias a partir da data de publicação, para efetuar a entrega dos documentos exigidos nos termos do Edital, bem como para promover a **VOSSA POSSE NO CARGO** no mesmo prazo.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

a) Uma foto 3x4 recente e enviar uma foto via email (rh@consagrasantafedosul.com.br) para o crachá;

b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia (original e cópia);

c) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral (original e cópia);

d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);

e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino (original e cópia);

f) Comprovante de Escolaridade conforme exigido para o cargo, diploma (original e cópia);

g) Registro no Conselho de Classe quando necessário (original e cópia);

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia);

i) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver (original e cópia);

j) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (original e cópia);

k) Certidão de nascimento e Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos ou dependetes, quando houver (original e cópia);

l) Comprovante de Residência;

m) Atestado de Sanidade Física e Mental;

n) Informação sobre o tipo sanguíneo (atestado ou declaração)

o) Resultado de Exame de Hemograma completo e VDRL

p) Carteira de Vacinação atualizada;

q) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e Federal;

r) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;

s) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou

entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

t) Declaração de Bens Patrimoniais e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa;

u) Comprovante de Banco Conta Santander;

Cargo: FARMACÊUTICO (A)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	R.G.
7º	GRASIELE APARECIDA ZAGO	44.802.332-5
8º	ISABELA VITORIA CABRAL SANTOS	39.436.197-0

O não comparecimento no prazo acima mencionado, bem como a não apresentação de todos os documentos obrigatórios exigidos, implicará na **DESISTÊNCIA DO (A) CANDIDATO (A) ACIMA CONVOCADO (A)**, podendo o **CONSAGRA** convocar imediatamente o **CANDIDATO** posterior, obedecendo à ordem de classificação do respectivo **Concurso Público nº 001/2022.**

Fica(m) o(s) candidato(s) convocado(s) cientificado(s) que o prazo máximo para o efetivo exercício será de 30 (trinta) dias, contados da data da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Santa Fé do Sul / SP, 23 de abril de 2024.

ADILSON ARRUDA RAMIM

- Diretor Administrativo do CONSAGRA –

EVANDRO FARIAS MURA

- Presidente do Consagra -

.....